



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL Nº 247 /2004 – Miraima-CE., 23 de Dezembro de 2004.

AUTORIZA ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, OS CRÉDITOS ESPECIAS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Centro Comunitário de Campo Alegre e para a Sociedade Comunitária Santa Terezinha recursos a título de subvenções sociais destinada ao atendimento dos serviços do Programa Ação Continuada e Programa de Atenção ao Idoso, oriundos de Transferências voluntárias do Governo Federal

Art. 2º - Para a finalidade do Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a :

I – Abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), criando a seguinte dotação:

0500.0000000000.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0505.0000000000.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

0505.0824400072.014 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.5.0.43.00 – Subvenções sociais 20.000,00

II – Abrir, adicional ao orçamento vigente no exercício de 2005, crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) criando a seguinte dotação:

0500.0000000000.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0505.0000000000.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311

PHYSICS 311



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

0505.0824400072.014 – FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.5.0.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 32.000,00

Art. 2º – Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior serão obtidos na forma do que dispõe o § 1º do Art. 43 da lei 4.320/64.

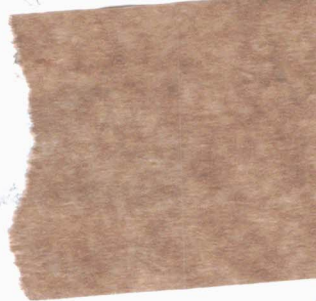
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA – CE, aos 23 de dezembro de 2004.

Antonio José Rodrigues
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT



PHYSICS 551

LECTURE 10

STATISTICAL MECHANICS

ENTROPY

ENTROPY

ENTROPY

ENTROPY

ENTROPY

ENTROPY

ENTROPY